

EDITAL N.º 01/2018
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO

O Reitor da Universidade do Vale do Sapucaí - Univás, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas existentes em cursos de graduação desta Universidade destinadas à transferência externa e interna, em conformidade com o Regimento Geral. Este Processo Seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram implicitamente conhecer e com elas concordar.

1. DOS CURSOS

1.1. Os candidatos concorrerão a uma vaga em períodos ímpares oferecidos no 1.º semestre letivo de 2018, dos seguintes cursos:

CURSOS	HABILITAÇÕES	Turno	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
Administração Bacharelado		NOTURNO	Unidade Fátima
Ciências Contábeis Bacharelado		NOTURNO	Unidade Fátima
Comunicação Social Bacharelado	Publicidade e Propaganda	NOTURNO	Unidade Fátima
Educação Física Bacharelado		NOTURNO	Unidade Fátima
Enfermagem Bacharelado		NOTURNO - Com estágios nos dois últimos semestres (matutino)	Unidade Central
Engenharia de Produção Bacharelado		NOTURNO	Unidade Fátima
Farmácia Bacharelado		NOTURNO	Unidade Central
Fisioterapia Bacharelado		NOTURNO - Com estágios nos dois últimos semestres (matutino)	Unidade Central
História Licenciatura		NOTURNO	Unidade Fátima
Nutrição Bacharelado		NOTURNO Com estágios em período integral nos dois últimos semestres	Unidade Central
Pedagogia Licenciatura		NOTURNO	Unidade Fátima
Psicologia Bacharelado e Licenciatura *		MATUTINO com estágios em horário vespertino a partir do 3.º período e integral nos dois últimos períodos	Unidade Central
Sistemas de Informação Bacharelado		NOTURNO	Unidade Fátima
Superior de Tecnologia em Gastronomia		NOTURNO	Unidade Central
Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial		NOTURNO	Unidade Fátima
Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos		NOTURNO	Unidade Fátima

* O curso de Psicologia oferece a opção adicional de licenciatura, a partir do quinto período, mediante contrato aditivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A taxa de inscrição será 1 Kg de alimento não perecível.

2.2. Os alimentos arrecadados serão doados ao Hospital das Clínicas Samuel Libânio.

2.3 As inscrições serão realizadas nos dias **25 e 26 de janeiro de 2018, no horário de 9h às 11h30min e das 14h às 16h30min**, na Secretaria da Unidade Acadêmica correspondente ao local de funcionamento do curso de interesse. A **Unidade Central** localiza-se na Av. Cel. Alfredo Custódio de Paula, 320 – Centro – Pouso Alegre/MG e a **Unidade Fátima** localiza-se na Av. Prefeito Tuany Toledo, 470 – Fátima I – Pouso Alegre/MG. Podem ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração com apresentação dos documentos relacionados nos itens 2.6 ou 2.7, conforme o caso, bem como o alimento não perecível.

2.4. Não há disponibilidade de vagas de transferência para bolsistas do ProUni.

2.5. Os candidatos contemplados com **FIES** de outra instituição de ensino, antes de efetuarem as inscrições, deverão entrar em contato com a Coordenação do **FIES** para orientações. Informações sobre o **FIES** - Tel.: (35) 3449-8733.

2.6. Documentos de Inscrição para Transferência Externa:

- a) requerimento próprio fornecido pela Univas;
- b) comprovante de que o acadêmico está regularmente matriculado ou certidão de estudos;
- c) histórico escolar do curso superior de origem, contendo a carga horária de cada componente curricular concluído, inclusive de estágio ou outras atividades curriculares, com as respectivas frequências e notas obtidas, bem como o regime de aprovação;
- d) programa dos componentes curriculares concluídos, contendo as ementas; e

2.7. Documentos de Inscrição para Transferência Interna:

- a) requerimento próprio fornecido pela Univas;
- b) comprovante de que o acadêmico está regularmente matriculado ou em fase de matrícula;
- c) histórico escolar do curso superior de origem, contendo a carga horária de cada componente curricular concluído, inclusive de estágio ou outras atividades curriculares, com as respectivas frequências e notas obtidas; e
- d) programa dos componentes curriculares concluídos, contendo as ementas.

3. DA SELEÇÃO – PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

3.1. Para a seleção e classificação dos candidatos à transferência externa são consideradas as informações prestadas pelo Coordenador do Curso, constantes do formulário “Equivalência de Componente Curricular”, disponibilizado pela Secretaria da Unidade Acadêmica.

Parágrafo único. Para a classificação de transferência externa são considerados os seguintes critérios:

- I - maior número de componentes curriculares aproveitáveis no curso pretendido;
- II - menor carga horária a cumprir no curso pretendido;
- III - maior média aritmética nos componentes curriculares aproveitáveis no curso pretendido; e
- IV - menor número de reprovações em componentes curriculares.

3.2. Em caso de empate na classificação de transferência externa, o desempate é feito com a seguinte ordem de prioridade:

- I - candidatos filhos ou dependentes de funcionários da Mantenedora;
- II - candidatos que comprovem residência em Pouso Alegre; e
- III - candidatos com idade maior.

4. DA SELEÇÃO – PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA

4.1. Os critérios para seleção dos candidatos constam do Regimento Geral, que se encontra à disposição dos interessados na *home page* <http://www.univas.edu.br>.

5. DOS RESULTADOS

5.1. Após o processo de seleção, será divulgado o resultado para a efetivação de matrícula, nas Secretarias das Unidades Acadêmicas, no **dia 6 de fevereiro de 2018, a partir das 14 horas.**

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. As matrículas dos candidatos convocados serão efetivadas nos dias **6, 7, 8 e 9 de fevereiro de 2018**, nas Secretarias das Unidades Acadêmicas, no horário das **9h às 11h30min, das 14h às 16h30min e das 18h às 21h30min.**

6.2. Os candidatos classificados, contemplados com **FIES** de outra instituição de ensino, somente serão convocados à matrícula se preencherem os requisitos previstos na legislação vigente.

6.3. A efetivação da matrícula dos candidatos convocados (transferência externa) dependerá da assinatura e entrega do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do Requerimento de Matrícula, do pagamento da primeira parcela da semestralidade e da entrega de:

- a) 2 (duas) fotografias 3x4;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (duas cópias acompanhadas do original);
- c) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente (duas cópias acompanhadas do original);
- d) Histórico Escolar da Instituição de Ensino (duas cópias acompanhadas do original);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (duas cópias acompanhadas do original);
- f) Cédula de Identidade (duas cópias acompanhadas do original);
- g) CPF (duas cópias acompanhadas do original);
- h) Título Eleitoral e comprovante da última votação (uma cópia acompanhada do original); e
- i) Certificado de Regularidade da Situação Militar, atualizado (uma cópia acompanhada do original).

6.4. Na transferência interna, os alunos devem entregar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o Requerimento de Matrícula e o comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade.

6.5. A matrícula dos classificados fica condicionada à anuência aos respectivos planos de estudos a eles apresentados, nos termos dos §§ 1º e 2º, do artigo 106, do Regimento Geral da Univás.

6.6. Fica estabelecido que até 20% (vinte por cento) da carga horária, dos cursos da Univás, poderá ser oferecido na modalidade semipresencial, com base na Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Univás em acordo com a Mantenedora se reserva o direito de não oferecer a série inicial do curso se não tiver, número suficiente de alunos matriculados que viabilizem seu funcionamento, no primeiro período letivo. Nesse caso, o candidato poderá optar por outro curso com vagas remanescentes, hipóteses em que não caberá ao candidato nenhum recurso ou reclamação.

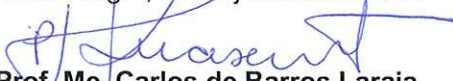
7.2. Não serão aceitas inscrições que apresentarem documentação incompleta.

7.3. Considerando que o valor da semestralidade escolar é calculado sobre o custo dos serviços educacionais prestados coletivamente a todo o semestre do curso ministrado, a eventual dispensa individual de cursar componente(s) curricular(es), não acarretará, em nenhuma hipótese, a redução do valor da semestralidade escolar, exceto nos casos específicos previstos no Regimento Geral da Univás.

7.4. Nos casos de pedidos indeferidos, os documentos ficarão à disposição dos interessados, sob a guarda das Secretarias das Unidades Acadêmicas, pelo prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação dos resultados. Decorrido o prazo, a documentação será inutilizada.

7.5. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da Univás.

Pouso Alegre, 10 de janeiro de 2018.


Prof. Me. Carlos de Barros Laraia
Reitor
Prof.^a Me. Rosa Maria do Nascimento
Pró-Reitora de Graduação
UNIVÁS - POU SO-ALEGRE/MG